1º TERMO ADITIVO Nº 01/2018 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO N° 072/2017, - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA DF COMERCIO DE COMBRUSTIVEL LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PARA e estabelecida à Av. Barão do Rio, nº 2232, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/001-84, neste Município de Castanhal, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO COELHO DA MOTA FILHO** e a empresa **DF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.372.578/0001-71**,** já qualificada no presente processo, com fundamento art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Castanhal-Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado ente as partes, conforme previsão Cláusula Vigésima Segunda do Contratos nº 072/2017, e fundamento no art. 57, § 1º e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 06 (seis) meses, a contar da data de 09.03.2018 a 08.09.2018, conforme previsão da Cláusula Vigésima Segunda**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. no art. 57, § 1º e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (Pa), 08 de Março de 2018.

CONTRATANTE:

_____

PEDRO COELHO DA MOTA FILHO

Prefeito Municipal de Castanhal

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

_____

DF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

Raimundo Nonato Ferreira Araújo

Sócio

Testemunhas:

_____

Nome:

C.P.F:

_____

Nome:

C.P.F: